



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

14/06/17 08h27

Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Judicial

Exmo. Sr.
Dr. Rodrigo Silveira Melo
DD. Secretário Municipal de Administração
Nesta

Ofício nº 688 /2017
Assunto: Decisão judicial

Goiânia, 12 de junho de 2017.

Senhor Secretário,

A propósito do assunto em referência, informamos que foi proferida decisão nos autos do processo judicial nº 0105923.02.2001.8.09.0051, Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público de Goiás, que proibiu o Promovido Marcos Eduardo Villas Boas de celebrar contratos com o Poder Público, ou dele receber incentivos fiscais ou creditícios direta ou indiretamente, pelo período de 03 (três) anos, em virtude da prática de ato de improbidade administrativa.


Segue em anexo cópia dos documentos constantes do processo judicial.

À oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Anna Vitória Gomes Caiado
Procuradora Geral do Município


Rafael de Moraes Brandão
Chefe de Gabinete / PGM
OAB 34217


Fábio André Coutinho
Procurador Chefe da Procuradoria Especial do Contencioso

Procurador Responsável: Dr. André Quintino Silva Paiva

[Faint handwritten notes and stamps at the bottom right]